



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 176 DE 01 DE JUNHO DE 2020-PMFG.

PRORROGA, A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS ATRAVÉS DOS DECRETOS Nº. 125/2020-PMFG, 126/2020-PMFG E 128/2020-PMFG, QUE DISPÕEM SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES.

O EXCELETÍSSIMO SENHOR JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 48, IV da Lei Orgânica Municipal, e, ainda:

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal Nº. 006/2020, que Reconhece Calamidade Nacional em função da epidemia de Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o crescente avanço dos números de infectados e de óbitos causados pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no Estado do Amapá, bem como no município de Ferreira Gomes.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado prorrogou a vigência da suspensão de atividades públicas e particulares no Estado através do recente Decreto Estadual Nº 1782 DE de 28 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, até 30 de junho, as medidas adotadas através dos Decretos Municipais Nº. 125/2020-PMFG, 126/2020-PMFG e 128/2020-PMFG, que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavirus (COVID- 19), no âmbito do Município de Ferreira Gomes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferreira Gomes-AP, 01 de junho de 2020.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes